

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**LEI N.º 1.297
DE 24 DE ABRIL DE 2026**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares do Povoado Brasília, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO BRASÍLIA, CNPJ nº 58.996.753/0001-89, com sede e foro jurídico neste Município de Lagarto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto/SE, 24 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS:69442878549
Assinado de forma digital por ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS:69442878549
Dados: 2026.04.24 11:23:27 -03'00'

ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

CAIQUE DE ALMEIDA VASCONCELOS:05649868522
Assinado de forma digital por CAIQUE DE ALMEIDA VASCONCELOS:05649868522
Dados: 2026.04.24 11:04:22 -03'00'

Caíque de Almeida Vasconcelos
Secretário Municipal de Governo e Inovação

Projeto de Lei de autoria do Parlamentar José Anderson da Silva

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/lagarto>